



Y. S. 2

Edital n.º64/2016

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 29 de setembro de 2016, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento Interno para o Museu do Mármore, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 2 de junho de 2016 e publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º127, de 5 de julho de 2016, para efeitos de consulta pública, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro.

Alteração ao Regulamento Interno para o Museu do Mármore

Nota Justificativa

São diversas as solicitações feitas à Câmara Municipal para conceder a isenção do pagamento do ingresso ao Museu do Mármore, não havendo no articulado do Regulamento Municipal deste espaço museológico qualquer disposição que clarifique a possibilidade de concessão desta isenção.

Assim, propõe-se conceder a seguinte alteração ao Regulamento Interno para o Museu do Mármore:

Capítulo VI

Gestão de receitas e despesas

Artigo 33º

Cobrança de bilhetes

1- (Iguar)

2- (Iguar)

2.1- A decisão de concessão de entrada gratuita no Museu do Mármore será tomada por deliberação do Executivo Municipal.

3- (Iguar)



4- (Iguar)

5- (Iguar)

Vila Viçosa, 10 de outubro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. J. Fontainhas Condenado', written over a horizontal line.

(Manuel João Fontainhas Condenado)